

## Ata Resumo da Reunião n.º 11/2021 – 21/09/2021

### Ordem de Trabalhos

- Ponto 1.** Aprovação da Ordem de Trabalhos;
- Ponto 2.** Aprovação da Ata e da Ata Resumo da última reunião;
- Ponto 3.** Tomada de posição sobre o Processo Eleitoral do CGS;
- Ponto 4.** Entrada em vigor da Tabela do Regime Convencionado;
- Ponto 5.** Orçamento da ADSE para 2022. Primeira discussão;
- Ponto 6.** Informações. Outros assuntos;
- Ponto 7.** Marcação da próxima reunião

A Reunião foi realizada em regime de teleconferência, com presença de 12 dos 14 Conselheiros em efetividade de funções, da Presidente e Vogais do Conselho Diretivo e do Fiscal Único.

Foram aprovadas por unanimidade a Ordem de Trabalhos da reunião e a Ata e a Ata Resumo da reunião anterior.

O CGS discutiu o Regulamento Eleitoral dos Representantes dos Beneficiários Titulares da ADSE no Conselho Geral e de Supervisão, tendo aprovado por unanimidade as Recomendações sobre o mesmo que podem ser consultadas no portal da ADSE.

De destacar nas recomendações aprovadas pelo CGS:

- A proposta de que o Governo pondere o aumento do nº de representantes eleitos de quatro para seis, numa ADSE financiada em mais de 90% pelos Beneficiários e tendo em conta as Recomendações do Tribunal de Contas;

- A data do Ato Eleitoral deve ser fixada até 120 dias após a entrada em vigor do Regulamento Eleitoral;

- O número de proponentes das listas deve ser aumentado, dos atuais 100, mas nunca em termos que possam inviabilizar a apresentação de listas candidatas;

- A necessidade de maior divulgação das listas;

- Os Cadernos Eleitorais devem ser elaborados por mesa de voto;

- O voto deve ser presencial, eletrónico ou por correspondência, devendo ser criadas condições para o voto presencial;

- As Mesas de Voto devem existir em todas as capitais de Distrito e nas Regiões Autónomas e em todos os grandes locais de trabalho e Municípios com mais de 500 eleitores, garantindo as condições democráticas de funcionamento.

O CGS continuou o acompanhamento do modo como está a decorrer a entrada em vigor da nova Tabela do Regime Convencionado.

Salienta-se nesta reunião do CGS:

- A suspensão da regra 9b, garantindo aos Beneficiários a continuação da opção por fazerem análises ou exames pelo SNS ou pela ADSE, quando receitadas pelos Centros de Saúde. De destacar que em geral estes atos em geral são gratuitos pelo SNS e tem copagamentos na ADSE. Vários Conselheiros reclamaram que a decisão do CD deve ser definitiva, independentemente das decisões do SNS;

- Considerar totalmente inaceitável a posição do Ministério da Saúde ao negar o direito a análises e exames no SNS, impondo que os custos são obrigatoriamente assumidos pela ADSE;

- Registrar que dos 21.431 desassociados pelos Prestadores de Saúde a grande maioria resulta da atualização dos dados, a pedido da ADSE, só se registando 1.819 atos com despesas nos anos de 2019, 2020 ou 2021, correspondendo a 420 códigos diferentes, estando em análise estas situações. O CGS solicitou informação sobre os atos em causa e sobre os motivos que lhe dão origem;

- A exigência de uma melhor informação aos Beneficiários, solicitando ainda no imediato o esclarecimento da situação das consultas e dos cuidados dentários;

- A urgência na celebração de novas Convenções e na resposta aos pedidos de alargamento das Convenções existentes.

O CGS registou incumprimento de Convenções existentes, estando o Conselho Diretivo a apoiar os Beneficiários que solicitam análise destas situações.

O CGS aprovou o processo de elaboração do Parecer sobre o Orçamento de 2022 e marcou a próxima reunião para dia 6 de outubro às 10 Horas.